



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.164/07

Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF – Sérgio Simão a atual Unidade Escolar de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, localizada na Rua H, n° 101, no Jardim Europa, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Vereadores Luiz Carlos Geraldo, Alonso de Almeida, Evilaço Alves dos Reis, Francisco Barbosa de Oliveira, Gerson Mamede Rodrigues, Jaime Siunte, José Izaqueu Rangel, Oswaldo dos Santos, Quitéria David da Silva Araújo e Rosvaldo Cid Cury.

Projeto de Lei n° 133-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF - Sérgio Simão a atual Unidade Escolar de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, situada na Rua H, n° 101, no Jardim Europa, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“O prédio possui 1.615,25 m² de área construída, distribuídos em 12 (doze) salas de aula, e demais dependências, implantadas em um terreno com área de 4.722,70 m².”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de setembro de 2007.

Marcelo de Souza Candido Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Valdecir Stuani Secretário Municipal de Educação

Joel de Barros Bittencourt secretário Municipal De Administração